



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 33/2026

Seringueiras/RO, 11 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras para o exercício de 2026, com inclusão nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2026–2029.

O crédito proposto destina-se à execução de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, vinculados ao Bloco da Proteção Social Básica, referentes a saldos financeiros apurados em exercícios anteriores.

Os valores serão destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município, por meio do custeio de ações vinculadas à estruturação dos serviços do SUAS, especialmente com repasse de subvenções sociais à APAE Irmã Josefina Baldissarelli, entidade que desenvolve relevantes serviços de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

A abertura do crédito especial encontra amparo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, que autoriza a utilização do superávit financeiro para cobertura de créditos adicionais, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados.

Diante da importância da medida para assegurar a continuidade das ações socioassistenciais no Município, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 33/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.1.442		C.C 15.497-0 FNAS ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS CUSTEIO - APAE IRMA JOSEFINA BALDISSARELLI	100.000,00
02.004.08.244.0008.1.443	26600060	SUBVENCOES SOCIAIS	
35 - 3.3.50.43.00.00		C.C 15.508-X FNAS ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS CUSTEIO - APAE IRMA JOSEFINA BALDISSARELLI	50.000,00
35 - 3.3.50.43.00.00	26600060	SUBVENCOES SOCIAIS	
		Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Superávit Financeiro nas Fontes:

26600060	Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercícios Anteriores	26600060	150.000,00
		Total Superávit Financeiro:	150.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

em 10 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito